



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7284 - Quinta-feira, 13 de junho de 2024

**Divulgação:** Quinta-feira, 13 de junho de 2024    **Publicação:** Sexta-feira, 14 de junho de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.948, DE 12 DE JUNHO DE 2024, que "denomina Sebastião Joaquim de Souza o logradouro conhecido como Viela Dois – Cefer Um, localizado no Bairro Jardim Carvalho."**

LEI Nº 13.948, DE 12 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479416\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479416_1.pdf)

**LEI Nº 13.949, DE 12 DE JUNHO DE 2024, que "denomina Amaryllis o logradouro conhecido como Rua Seis Mil Oito – Rua Quatro de Junho, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."**

LEI Nº 13.949, DE 12 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479418\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479418_1.pdf)

**LEI Nº 13.950, DE 12 DE JUNHO DE 2024, que "denomina Missionário Herbert Gustaf Nordlund o logradouro conhecido como Rua T – Vila Esmeralda, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."**

LEI Nº 13.950, DE 12 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479419\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479419_1.pdf)

**LEI Nº 13.951, DE 13 DE JUNHO DE 2024, que "denomina Maria Nunes Garcia Gonçalves o logradouro conhecido como Largo Mil Oitenta Três, localizado no Bairro Praia de Belas."**

LEI Nº 13.951, DE 13 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479577\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479577_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.741, DE 13 DE JUNHO DE 2024, que "abre créditos extraordinários no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 73.815.000,00 (setenta e três milhões oitocentos e quinze mil reais)."**

DECRETO Nº 22.741, DE 13 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479472\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479472_1.pdf)

ANEXO DO DECRETO Nº 22.741, DE 12 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479472\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479472_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.743, DE 13 DE JUNHO DE 2024, que "abre créditos extraordinários no Executivo Municipal, no valor de 35.007.521,21 (trinta e cinco milhões sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)."**

DECRETO Nº 22.743, DE 13 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479474\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479474_1.pdf)

ANEXO DO DECRETO Nº 22.743, DE 12 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479474\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479474_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.740, DE 13 DE JUNHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.958.193,96 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)."**

DECRETO Nº 22.740, DE 13 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479544\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479544_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.740, DE 13 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479544\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479544_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.742, DE 13 DE JUNHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.503.296,77 (dois milhões quinhentos e três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)."**

DECRETO Nº 22.742, DE 13 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479547\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479547_1.pdf)

ANEXO I do DECRETO Nº 22.742, DE 13 DE JUNHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479547\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479547_2.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora GELSA REJANE TOMAZI MOREIRA CAUMO, matrícula 476782, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, o Ato 965, de 05/06/2013, quanto ao cargo da servidora, para constar readaptação de Monitor para Assistente Administrativo, o qual exerceu até a sua aposentadoria. Alteração realizada, através do Ato 006 de 11/06/2024 (Processo 24.13.000002977-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** JOANA MARIA FLORES COELHO, matrícula 516615/8, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 13/05/2024 a 26/05/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 28944063, de 10/06/2024 (Processo 24.0.000058028-3).

**CONVOCA** DEBORA CRISTINA SOARES CHAVES TEIXEIRA, matrícula 1672924/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 28930927, de 10/06/2024 (Processo 24.0.000062200-8).

**CONVOCA** JOAO BATISTA SOARES DE LIMA, 1533452/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 29/04/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28974401 de 12/06/2024 (Processo 24.0.000035685-5).

**CONVOCA** ELIANE ROHR DE SOUZA, 1680170/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/06/2024 a 27/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 28984206 de 13/06/2024 (Processo 24.0.000063845-1).

**CONVOCA** PATRICIA ETGES, 1669583/1, Engenheiro / Temporario, , temporario, do/da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2024 a 02/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 28983177 de 13/06/2024 (Processo 24.0.000000787-7).

**CONVOCA** FABIO GROSSKLAGS, 1558595/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28983989 de 13/06/2024 (Processo 24.0.000066952-7).

**CONVOCA** LETICIA CARDOSO ABBOTT LOPES, 912314/5, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28957937 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065813-4).

**CONVOCA ANA PAULA SANTOS DA SILVA FERREIRA**, 1643185/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28957836 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065820-7).

**CONVOCA RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA**, 1640305/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28968789 de 12/06/2024 (Processo 24.0.000062796-4).

**CONVOCA MARIANA RIBEIRO ARAUJO DOS SANTOS**, 1640429/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28929505 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000063715-3).

**CONVOCA TALITHA PERALTA**, 1522841/2, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28957728 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065861-4).

**CONVOCA PAULO EZEQUIEL LOPES FERNANDES**, 1680102/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 01/06/2024 a 27/09/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28951991 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065909-2).

**CONVOCA ROSA MARIA DE ABREU ACOSTA**, 1198475/2, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/05/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945763 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000028658-0).

**CONVOCA SELMA DA SOLEDADE JESUS PINTO BORBA CARVALHO**, 1624628/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 19/02/2024 a 26/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28987499 de 13/06/2024 (Processo 24.0.000035973-0).

**CONVOCA ANA PAULA GOULART REMIAO**, 339470/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 25/06/2024 a 24/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945685 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000028662-8).

**CONVOCA ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO**, 1552686/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 19/06/2024 a 18/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945660 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000028665-2).

**CONVOCA SILVANA PAWLOWSKI DA LUZ**, 1567101/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 19/02/2024 a 20/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945799 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000028657-1).

**CONVOCA JAQUELINE LUZ DOS SANTOS**, 1622145/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 06/02/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945620 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000028666-0).

**CONVOCA JADE CRISTINA DOS SANTOS**, 1617087/2, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 18/05/2024 a 17/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945566 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000031209-2).

**CONVOCA ANA PAULA DE MORAES DORNELLES**, 1617362/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945483 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000035508-5).

**CONVOCA MARLA DE LOURDES BITTENCOURT PERES DE ANDRADE**, 1531832/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de

29/03/2024 a 28/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945830 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000040174-5).

**CONVOCA** FABIO GROSSKLAGS, 1558595/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/06/2024 a 27/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 28948011 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065131-8).

**CONVOCA** JANCLEDIR PEREIRA ESCOBAR, 892960/5, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 30/03/2024 a 29/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28975029 de 12/06/2024 (Processo 24.0.000056459-8).

**CONVOCA** GIOVANA CARINA DOS SANTOS, 1586807/2, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/06/2024 a 27/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28974911 de 12/06/2024 (Processo 24.0.000056463-6).

**CONVOCA** KAREN LUCIA HENNIG, 1451413/1, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28982803 de 13/06/2024 (Processo 24.0.000064610-1).

**CONVOCA** ALINE MALAGUEZ DOS SANTOS, 1165755/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/06/2024 a 27/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 28984288 de 13/06/2024 (Processo 24.0.000064798-1).

**CONVOCA** ALINE MALAGUEZ DOS SANTOS, 1165755/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28984098 de 13/06/2024 (Processo 24.0.000066919-5).

**CONVOCA** NATHALIE VILMA POLLO DE LIMA, 1680358/1, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de

28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28957478 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065986-6).

**CONVOCA** JESSICA BARBOSA, 1103512/4, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28929724 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000064615-2).

**CONVOCA** FRANCIELI DE OLIVEIRA, 1644190/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28958111 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065784-7).

**CONVOCA** TATIANA BOTELHO EUGENIO, 1644645/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28958025 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065803-7).

**CONVOCA** JOSY MELISSA WERLANG, 1630083/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 27/05/2024 a 26/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945525 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000032787-1).

**CONVOCA** QUEITH FABIANE DE FARIAS FRANCISCO, 1617281/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28945443 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000035509-3).

**CONVOCA** ELISETE MARIA DE GODOY DOS SANTOS, 1625144/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 28957629 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065871-1).

**MODIFICA** a Portaria 26989438 de 05/01/2024, modificada pela Portaria 27496346 de 20/02/2024 e pela Portaria 28265298 de 11/04/2024, que designou servidores como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio para o Exercício de 2024, substituindo RITA DE CÁSSIA DA SILVA BECCO, matrícula 476873/01, por JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO, matrícula 1273566/03, a contar de 12/06/2024, através da Portaria 28957319 de 11/06/2024 (Processo 19.0.000138992-3).

**NOMEIA** JOANA MARIA FLORES COELHO, matrícula 516615/8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREG. 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 43501001, vaga 1002090, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA, matrícula 1060015/5, por motivo de Licença Decreto 22647/24 (Calamidade Pública), no período de 13/05/2024 a 26/05/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 28943968, de 10/06/2024 (Processo 24.0.000058028-3).

**NOMEIA** DEBORA CRISTINA SOARES CHAVES TEIXEIRA, matrícula 1672924/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 05 - CRUZEIRO/GLÓRIA/CRISTAL, 43501005, vaga 1002113, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, MALVINA BEATRIS DE SOUZA, matrícula 433606/6, por motivo de férias, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 28930529, de 10/06/2024 (Processo 24.0.000062200-8).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 17 a 21 de junho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar e atuar junto aos senadores para Audiência Pública referente à PEC 028/2023 que será realizada dia 20 de junho de 2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28957365, de 11/06/2024 (Processo 24.0.000065161-0).

**DESIGNA** FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, substituindo DALMARIA NESSI RICARDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 10/06/2024 a 24/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28959384 de 11/06/2024 (Processo 21.0.000094149-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados aos respectivos Contratos, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, no período de 10/06/2024 a 31/12/2024, conforme disciplinado na Lei Municipal 12.827/2021 e na Ordem de Serviço 005/2023 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Instrumentos celebrados por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, e CESSA OS EFEITOS da Portaria 27711750, de 08/03/2024, através da da Portaria 28931475, de 11/06/2024 (Processo 16.0.000055388-7). **REPUBLICAÇÃO.**

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Locação Sala ASSEDF/PGM-SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco F, <i>Edifício Vision Work e Live</i> , Sala 1702, CEP 70701-000, Brasília/DF - Registro SECON nº 62202/2017 - Contratado: Washington Luiz Borges de Lima, CPF 173.XXX.XXX-68	17.0.000035765-0	MELISSA SALVAMOURA PIRES Assistente Administrativo 557800/2	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES Assistente Administrativo 429354/1	01/08/2023 a 31/07/2025
Serviço de Correios - EBTC - Registro SECON nº 66418/2018 - Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0026-61	18.0.000009593-8	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS Assistente Administrativo 795115/1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	21/09/2023 a 20/09/2024
Distribuição de Notas de Expediente - Registro SECON nº 67970/2018 - Contratado: Prius Representações Ltda - CNPJ nº 03.361.851/0001-58	18.0.000062055-2	SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS Assistente Administrativo 795115/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	21/11/2023 a 20/11/2024
Serviços de Limpeza e Conservação (05 Postos de trabalho) - Registro SECON nº 70534/2019 - Contratado: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda (COOTRAVIPA) - CNPJ nº 90.330.325/0001-25	19.0.000109391-9	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	QUIMERSON DORNELLES PEREIRA Gerente de Atividades IV 1609904/1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4	04/11/2023 a 03/11/2024
Energia Elétrica para Sala ASSEDF/PGM - Registro SECON nº 76842/2022 - Contratado: CEB Distribuição S/A - CNPJ nº 07.522.669/0001-92	21.0.000006962-8	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES Assistente Administrativo 429354/1	01/01/2024 a 31/12/2024
Telefone e Internet Sala ASSEDF/PGM - (sem Contrato) - Contratado: CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A - CNPJ nº 66.970.229/0001-67 e CLARO S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47	22.0.000025166-0	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES Assistente Administrativo 429354/1	01/01/2024 a 31/12/2024
Assinatura com 03 (três) acessos anuais ao produto Zênite Fácil -		SIMONE VICARI	ÂNGELA BEATRIZ		ÂNGELA BEATRIZ	

Registro SECON nº 80653/2022 - Contratado: Zênite Informação e Consultoria S.A. - CNPJ nº 86.781.069/0001-15	23.0.000113079-0	TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	11/12/2023 a 10/12/2024
Assinatura anual com 50 acessos da Biblioteca Digital Proview - Empresa: Editora Revista dos Tribunais Ltda - CNPJ nº 60.501.293/0001-12	23.0.000070707-4	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES Assistente Administrativo 864253/2	22/09/2023 a 21/09/2024
Assinatura anual com 03 acessos de conteúdos editoriais jurídicos selecionados da plataforma RT Online - Empresa: Editora Revista dos Tribunais Ltda - CNPJ nº 60.501.293/0001-12.	23.0.000070720-1	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES Assistente Administrativo 864253/2	19/09/2023 a 18/09/2024
Prestação de serviços de impressão ( <i>outsourcing</i> ), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretivos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel) - Registro SECON nº 78511/2022 - Contratado: Selbetti Tecnologia S.A. - CNPJ nº 83.483.230/0001-86	22.0.000059665-9	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS Assistente Administrativo 795115/1	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	19/06/2023 a 18/06/2024
Cessão de Uso de <i>Software</i> LEIS MUNICIPAIS - Serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município - Registro SECON nº 76040/2021 - Contratado: Liz Serviços Online Ltda. - CNPJ 03.725.725/0001-35.	21.0.000073069-3	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	05/12/2021 a 04/12/2025
Fornecimento de 11 (onze) licenças do Sistema <i>Web Memorial Exotics</i> para cálculo de atualização monetária em processos judiciais (sem Contrato) - Contratado: BSP Informática Ltda - CNPJ nº 12.899.182/0001-63	23.0.000050636-2	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	CHARLES ANDRÉ DALL'AGNOL Auditor de Controle Interno 302639/1	SANDRO DA SILVA Auditor de Controle Interno, 1237152/1	12/08/2023 a 11/08/2024
Termo de Cooperação celebrado entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, visando à qualificação e agilização dos processos de						

execução fiscal do Município e suas Autarquias, que tramitam junto à 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e funcionamento do Posto de Arrecadação Fiscal do Município, no Foro Central - Registro SECON nº 77685 - Participe: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº 89.522.064/0001-66	001.028874.11.0. 00000	ANDRÉ SARMENTO Assistente Administrativo 545070/1	CELSO LEVIN Assistente Administrativo 338816/1	LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR Assistente Administrativo 1071769/1	LUCIANA REGINA MOLINETTI Assistente Administrativo 968745/1	60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário da Justiça Eletrônico RS (21/03/2022)
--	---------------------------	---	--	---	---	--

**CONTRATOS NÃO GERENCIADOS PELA PGM**

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Serviço de Confecção de Chaves e Carimbos	-	-	-	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	-
Serviço de Certificado Digital	-	-	-	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	-
Contrato de prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), análise e desenvolvimento de sistemas e sustentação de sistemas - Registro SECON nº 82317/2023 - Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA) - CNPJ nº 89.398.473/0001-00	22.0.000153816-4	-	-	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	22/03/2023 a 21/03/2024
Manutenção de Ar-Condicionado	-	-	-	MARIA ERNI COUTINHO MARQUES Arquiteta 465991/1	LUCIANO SALDANHA VARELA Engenheiro 442206/5	-

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SUZIANE FRAGA LAGO, 466016/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Aprovação de Projetos IV/Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500027, substituindo CAMILA ROSANA BRAGA, 901857/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Gestante, de 29/05/2024 a 30/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28930047 de 11/06/2024 (Processo 23.0.000000881-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 10/06/2024, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1645463, Chefe de Equipe, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço na realização de fiscalização da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS no Contrato registrado sob nº 88405/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e UNISERV – União de Serviços Ltda - EPAVI, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, com vigência de 180 dias (cento e oitenta) a contar de 28/02/2024, cujo objeto é prestação de serviços de Recepção para atender a Secretaria. O servidor designado será responsável, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 28937250, de 12/06/2024 (Processo 24.0.000003193-0).

**DISPENSA**, a contar de 10/06/2024, FRANCESCA SCALCO, matrícula 1505602, Assessor V, da função de Fiscal de Serviço Substituta na realização de fiscalização da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Contrato registrado sob nº 88405/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e UNISERV – União de Serviços Ltda - EPAVI, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, com vigência de 180 dias (cento e oitenta) a contar de 28/02/2024, cujo objeto é prestação de serviços de Recepção para atender a Secretaria, através da Portaria 28937213, de 12/06/2024 (Processo 24.0.000003193-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER, 364219/1, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 02/04/2024 a 02/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 88896/2024, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 164 de 12/06/2024 (Processo 23.0.000076795-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores KALINE LIGIA FEITOSA CAUDURO, matrícula 96348.6, para a função Fiscal de Contrato Titular e LAUREM RUAS URECH, matrícula 1119443, para Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 84662/2023, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, CNPJ nº 000.88664/0001-54, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até 760 dispensadores em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 101/2023, com vigência de 14/08/2023 até 02/08/2024, através da Portaria 28898664 de 06/06/2024 (Processo 23.0.000036200-0).

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, 1108140/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Transporte/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301096, substituindo CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, 558210/4, Motorista, OP11504, por motivo de Férias, de 13/05/2024 a 01/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28867905 de 04/06/2024 (Processo 24.0.000040362-4).

**DESIGNA** VALDIONOR DA ROSA FREITAS, 449791/3, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Higienização e Rouparia/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301097, substituindo CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 06/05/2024 a 15/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28868174 de 04/06/2024 (Processo 24.0.000056883-6).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72832/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 27/08/2020 a 26/08/2024, através da Portaria 28972604, de 12/06/2024 (Processo 20.0.000042821-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ANDREIA SALAMI DE SOUZA (Titular)	HEMATO-HPS	356247-02	Assistente Administrativo	22/05/2024
RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE (Suplente)	NMAN-HPS	439657-01	Assistente Administrativo	01/06/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
PACIFICO FAGUNDES DA FONTOURA FILHO (Titular)	HPS	663119-04	Mecânico	23/02/2024
ROBERNEI LIMA VARGAS (Suplente)	HPS	1436520-01	Eletrotécnico	23/02/2024
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Titular)	HMIPV	322584	Auxiliar de Serviços Gerais	06/10/2022

ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	HMIPV	650204	Operador de Rádio Transceptor	06/10/2022
---	-------	--------	----------------------------------	------------

**DESIGNA** GIULIANO XAVIER PINHEIRO, 1353640/2, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Fiscalização de Contratos de Apoio Operacional /Coordenação de Contratação de Apoio Operacional /Diretoria de Contratualização /Secretaria Municipal de Saúde, 18301133, substituindo CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 251620/5, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 01/05/2024 a 15/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28982634 de 13/06/2024 (Processo 24.0.000025795-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/05/2024, em relação ao servidor JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH, 1145843/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 17834878, de 21/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 28914808 de 07/06/2024 (Processo 22.0.000012115-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/05/2024, em relação ao servidor ISMAEL EGGERS, 1355562/01, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23668905, de 19/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 28914425 de 07/06/2024 (Processo 22.0.000131232-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/05/2024, as Portarias 28426588/2024, de 22/04/2024; 27602443/2024, de 27/02/2024; 25543942/2023, de 28/09/2023, no que se referem à designação do servidor ROBERTO ARNT TARRAGO, matrícula 150554-03, Engenheiro Eletricista, como Fiscal de Contrato Titular, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72832/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 27/08/2020 a 26/08/2024, através da Portaria 28972581, de 12/06/2024 (Processo 20.0.000042821-4).

**RETIFICA** a Portaria 28797274 de 28/05/2024, que autorizou SIMONE DA CUNHA HEINECK, 1136348/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 13º Congresso Sul Brasileiro de Geriatria, de 01/08/2024 a 02/08/2024, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação as datas de afastamento que passam a ser 17/10/2024 a 19/10/2024 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28956566, de 11/06/2024 (Processo 24.0.000060693-2).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950/02, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Coordenação de Apoio a Procuradoria Municipal Autárquica/PME, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico I, 320120, do/da Coordenação de Apoio a Procuradoria Municipal Autárquica/PME, 80100000, substituindo FELIPE

PAIVA CURI, 1245910/01, Assistente Técnico I, por motivo de licença luto, em regime de dedicação exclusiva, no período de 08/06/2024 a 15/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1164 de 11/06/2024 (Processo 23.0.000026246-3).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a DIOMAR MELO RIBEIRO, 1316168/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 05/06/2024, os efeitos da Portaria 400 de 20/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/02/2024, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1168 de 11/06/2024 (Processo 19.10.000004648-5).

**CESSA**, em relação a DIOMAR MELO RIBEIRO, 1316168/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 05/06/2024, os efeitos da Portaria 446 de 27/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/03/2024, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1167 de 11/06/2024 (Processo 19.10.000004648-5).

**CESSA**, em relação a GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 25/03/2024, os efeitos da Portaria 1954 de 08/12/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1175 de 12/06/2024 (Processo 19.10.000004509-8).

**CESSA**, em relação a RONALDO DA SILVA, 701789/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1415 de 03/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/12/2020, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1178 de 12/06/2024 (Processo 24.10.000005112-5).

**CESSA**, em relação a MARCIO MOACIR COSTA CRUZ, 1080644/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 03/06/2024, os efeitos da Portaria 2599 de 21/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1183 de 12/06/2024 (Processo 24.10.000005130-3).

**CESSA**, em relação a CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 1063103/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de

Relacionamento Com O Cliente, a contar de 03/06/2024, os efeitos da Portaria 2631 de 28/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/10/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1181 de 12/06/2024 (Processo 24.10.000005131-1).

**CESSA**, em relação a RAFAEL GONCALVES DA ROSA, 1655035/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 03/06/2024, os efeitos da Portaria 2616 de 22/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/09/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1190 de 13/06/2024 (Processo 24.10.000005129-0).

**CESSA**, em relação a MAURO FREDERICO PASCHE, 718522/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/05/2024, os efeitos da Portaria 1220 de 11/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/09/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1185 de 13/06/2024 (Processo 24.10.000004514-1).

**CONCEDE**, a FERNANDA MAGNUS MEDEIROS, 1680030/1, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 21/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1157 de 10/06/2024 (Processo 24.10.000004909-0).

**CONCEDE**, a LUIS FELIPE GONCALVES, 1679660/1, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Gerência Distrital Leste/ Diretoria de Operações, a contar de 16/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1165 de 11/06/2024 (Processo 24.10.000004895-7).

**CONCEDE**, a GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, a contar de 25/03/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1176 de 12/06/2024 (Processo 19.10.000004509-8).

**DESIGNA** BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia de Gestao de Pessoas/ Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/ da Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , 90500000, substituindo ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 06/06/2024 a 30/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1171 de 12/06/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Fg7-Assessor II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestao Administrativa , 90000000, substituindo JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 06/06/2024 a 30/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1170 de 12/06/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, 1075144/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/ da Coordenacao de Relacoes de Trabalho/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe do Ponto Eletronico/Coordenacao de Relacoes de Trabalho/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , 90521000, substituindo FELIPE WEBER, 1213482/1, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, de 01/08/2024 a 17/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1174 de 12/06/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, 1075144/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/ da Coordenacao de Relacoes de Trabalho/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Fg5-Assessor I, 2.2.1.5, do/da Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , 90500000, substituindo ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES, 1160672/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença prêmio, de 17/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1173 de 12/06/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** MAURO LEWA MORAES, 773168/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Suporte A Educacao Continuada/Universidade Corporativa/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Consultor Interno de Rh, 1.2.1.3, do/da Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , 90500000, substituindo BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 06/06/2024 a 30/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1172 de 12/06/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** MAURO FREDERICO PASCHE, 718522/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88110000, vaga 2000430, a contar de 01/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1184 de 13/06/2024 (Processo 24.10.000004514-1).

**DESIGNA** ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Transporte/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Servicos Compartilhados/ Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5,

do/ da Coordenação de Serviços de Apoio/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa , 90230000, substituindo CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 17/06/2024 a 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1188 de 13/06/2024 (Processo 24.10.000003310-0).

**RELOTA** o(a) servidor(a) DIOMAR MELO RIBEIRO, 1316168/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações para a Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 05/06/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1166 de 11/06/2024 (Processo 19.10.000004648-5).

**RELOTA** o(a) servidor(a) RONALDO DA SILVA, 701789/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações para a Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 05/06/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1177 de 12/06/2024 (Processo 24.10.000005112-5).

**RELOTA** o(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 1063103/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe Posto de Atendimento Presencial I/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento ao Cliente para a Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento ao Cliente, a contar de 03/06/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1180 de 12/06/2024 (Processo 24.10.000005131-1).

**RELOTA** o servidor MARCIO MOACIR COSTA CRUZ, 1080644/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe Posto de Atendimento Presencial I/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente para a Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 03/06/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1182 de 12/06/2024 (Processo 24.10.000005130-3).

## **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, pelo período de 180 dias a contar da data da assinatura do Contrato, os servidores GILMAR ANTÔNIO DE LEMOS, matrícula 152620.0/02, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular e GABRIEL ALMEIDA DE MENEZES, matrícula 162402.4/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Suplente, e os servidores WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, matrícula 66430.6/04, Engenheiro Civil, como Fiscal de Serviços Titular e LUIS FELIPE SPÍER, matrícula 166930.3/01, Engenheiro Civil, como Fiscal de Serviços Suplente, no Contrato Registrado DEMHAB 037/2024, de prestação de serviços de execução de cercamento do Galpão de reciclagem do Loteamento Irmão Maristas, firmado com a Empresa BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 18.648.655/0001-36, com o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, através da Portaria 28977475 de 12/06/2024 (Processo 24.14.000000466-5).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 20417728 de 13/09/2022, a contar de 10 de junho de 2024, INCLUINDO a servidora PRISCILLA GNEWUCH, Assistente Administrativa, matrícula 1661833, para exercer a função de Fiscal de Monitoramento Tecnológico do Contrato Registrado 003/2022 (20105147), Processo 20.0.000087778-7, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa PORTO LIMP., CNPJ nº 47.183.146/0001-83, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, através da Portaria 28974447 de 11/06/2024 (Processo 22.17.000002723-2).

**MODIFICA** a Portaria 12485543 de 10/12/2020, a contar de 10 de junho de 2024, INCLUINDO a servidora PRISCILLA GNEWUCH, Assistente Administrativa, matrícula 1661833, para exercer a função de Fiscal de Monitoramento Tecnológico do Contrato Registrado nº 73436 (11753822), Processo 20.0.000053423-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos recicláveis, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), através da Portaria 28962191 de 11/06/2024 (Processo 20.17.000003185-9).

**MODIFICA** a Portaria 22245683 de 06/02/2023, a contar de 10 de junho de 2024, INCLUINDO a servidora PRISCILLA GNEWUCH, Assistente Administrativa, matrícula 1661833, para exercer a função de Fiscal de Monitoramento Tecnológico do Contrato Registrado nº 70880 (9120423), Processo 19.17.000004504-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques, verdes complementares, cemitérios públicos municipais, assim como em canteiros, jardins, pátios, campos de esporte e áreas externas não pavimentadas de imóveis próprios municipais ou sob sua responsabilidade e também a prestação de serviço de capina e de roçada de vias públicas do município de Porto Alegre, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), através da Portaria 28961743 de 11/06/2024 (Processo 20.17.000000280-8).

**MODIFICA** a Portaria 8765177 de 14/11/2019, a contar de 10 de junho de 2024, INCLUINDO a servidora PRISCILLA GNEWUCH, Assistente Administrativa, matrícula 1661833, para exercer a função de Fiscal de Monitoramento Tecnológico do Contrato Registrado nº 70034 (7856568), Processo 19.0.000041065-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, praças, campos de futebol de várzea, parques, terrenos baldios, e outras instalações, lavagem de logradouros e bens públicos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 28963345 de 11/06/2024 (Processo 19.17.000004292-8).

**MODIFICA** a Portaria 8272897 de 30/09/2019, a contar de 10 de junho de 2024, INCLUINDO a servidora PRISCILLA GNEWUCH, Assistente Administrativa, matrícula 1661833, para exercer a função de Fiscal de Monitoramento Tecnológico do Contrato Registrado 026/2019 (7253866), Processo 18.0.000094546-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa JSL S.A., CNPJ nº 52.548.435/0001-79, cujo objeto é a prestação de Serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), através da Portaria 28963981 de 11/06/2024 (Processo 19.17.000003806-8).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, em relação a JUAREZ MELO DA SILVA JUNIOR, 420880, Gari deste Departamento, a contar de 06/06/2024, os efeitos da Portaria 6360169 de 11/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 28974663 de 12/06/2024 (Processo 24.17.000001982-6).

**RELOTA** o servidor JUAREZ MELO DA SILVA JUNIOR, 420880, Gari deste Departamento, da DIRETORIA DE DESTINO FINAL para a DIRETORIA DE LIMPEZA E COLETA, a contar de 06/06/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 28975497 de 12/06/2024 (Processo 24.17.000001982-6).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a JULZCI HAUTZINGER BERDET, 420016, Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, 70503009, a contar de 12/06/2024, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 421, de 11/06/2024 (Processo 24.15.000002901-0).

**CONVOCA** JULZCI HAUTZINGER BERDET, 420016, Assistente Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/06/2024, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 422, de 11/06/2024 (Processo 24.15.000002901-0).

**LOTA** JULZCI HAUTZINGER BERDET, 420016, Assistente Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, 70503009, a contar de 12/06/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 420, de 11/06/2024 (Processo 24.15.000002901-0).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 20/05/2024, a servidora MARIZA LENI DO MONTE ALVES, matrícula 322018, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 648 de 04/06/2024 (Processo

23.13.000005325-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/06/2024, a servidora PATRICIA GONÇALVES BERNARDES, matrícula 550477, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.817/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 608 de 31/05/2024 (Processo 23.13.000000495-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **REPUBLICAÇÃO**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, matrícula 328483, Estatutário, no cargo de Procurador Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, da Procuradoria-Geral do Município, classe PR-D, Regime de Repartição Simples, a Portaria 902, de 23/09/2020, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, com provento integral, quanto ao valor total mensal, face alteração da referência para "D", por progressão funcional, biênio 2010/2012, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 45, inciso I, alínea "a", § 2º, da LC nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 + 1 (45%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea "b", § 3º, da LC nº 701/12; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 6º, § 1º da LC nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "c", § 4º, da LC nº 701/12; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RCT-RDE, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Assessor Técnico, artigo 47, § 2º, da LC nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%), artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea "a", § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%), artigos 45, inciso II, alínea "b", § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; Alteração realizada, através da Portaria 347 de 11/06/2024 (Processo 24.13.000001725-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOÃO CARLOS VITORIA, matrícula 82068, Estatutário, no cargo de Operário, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, Regime de Repartição Simples, a Portaria 432, de 16/03/2020, que o aposentou por Invalidez, a contar de 24/10/2019, com provento integral, quanto ao valor total mensal, face alteração da referência, por progressão funcional, biênio 2012/2014, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 6 (30%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,71%), artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014; Alteração realizada, através da Portaria 635 de 11/06/2024 (Processo 23.13.000004582-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ADALBERTO DA SILVA, matrícula 746750, Estatutário, no cargo de Operário Especializado, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1552, de 23/12/2015, modificada pela Portaria 038, de 07/01/2016, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 15/10/2015, com provento integral, quanto ao valor total mensal, quanto à referência, face progressão funcional, biênio 2012/2014, com a seguinte composição: Vencimento com referência

"D", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LM 768/15; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%), Artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (9,9%), Artigo 3º, §§ 1º, 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 17845/12; Com isenção de Imposto de Renda. Alteração realizada, através da Portaria 637 de 11/06/2024 (Processo 23.13.000004666-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 483/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2022, à servidora MARIA DA GRACA DA SILVA ORTOLAN, matrícula 382441, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Biólogo, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 9 (45%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05), artigos 110, inciso II e 129 da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso II, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da LC nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GRAAM - Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - parte fixa (1,32 ), artigo 6º, § 1º da Lei 11248/2012; GRAAM - Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - parte variável (0,68 ), artigo 6º, § 2º; Artigo 7º, § único, da Lei 11248/2012. a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. Retificação para concessão da Progressão Funcional de referência "D", através da Portaria 646 de 07/06/2024 (Processo 24.13.000002222-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 703/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2021, ao servidor JORGE AUGUSTO GARCIA PACHECO, matrícula 332693, PGM, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 45, inciso I, alínea "a", § 2º, da LC nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "b", § 3º, da LC nº 701/12; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 6º, § 1º da LC nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "c", § 4º, da LC nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%), artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea "a", § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%), artigos 45, inciso II, alínea "b", § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. Revisão administrativa para conceder a Progressão Funcional 2010-2012. Alteração realizada, através da Portaria 366 de 11/06/2024 (Processo 24.13.000001793-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 235/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2023, à servidora SANDRA CORREA DA SILVA, matrícula 268103, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09 (45%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%),

artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. Retificação para a concessão da Progressão Funcional 2012-2014, através da Portaria 634 de 11/06/2024 (Processo 23.13.000004441-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 481/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2021, ao servidor IRENO CARLOS BOMFIM DA SILVA, matrícula 230306, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, cargo de Recepcionista, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Gerente I, artigos 110, inciso II e 129 da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. Servidor originalmente era Guarda Municipal e foi readaptado para Recepcionista. Retificação para concessão da Progressão Funcional 2012-2014, através da Portaria 636 de 11/06/2024 (Processo 23.13.000004521-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000115892-6** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 28953300 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

**Processo 21.0.000133815-0** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 28951125 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000055882-2** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 13/02/2023, relativos à servidora ROSANE FRANCISCA MORAES DE FARIAS, 1575481/01, Professor M1 /Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000003184-3** - DEFERE, em 11/06/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELAINE FERREIRA QUESADA, matrícula 315889, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021, e no Laudo Médico-Previdenciário 2409/2024.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000002474-0** - DEFERE, em 11/06/2024, em relação a LISIANE MARQUES LEMOS LEONI, 1675575, Arquiteta, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1968 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Estância Velha - 26/03/2015 a 17/06/2018; 28/08/2018 a 12/02/2019; 13/02/2020 a 25/10/2021.

**Processo 24.13.000003068-5** – DEFERE, em 11/06/2024, em relação a PAULO VILNEI CORREIA ABADIE, 647539, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3688 dias, referente aos períodos de 01/01/1991 a 31/08/1995 e 01/09/1997 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PR EVIMPA.

**Processo 24.13.000002991-1** - INDEFERE, em 11/06/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ORESTES F MARCON FILHO, 187050, Engenheiro do Departamento Municipal de Habitação, por falta de documento hábil.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 603/2024

Torna público o regramento para aprovações de projetos quanto à necessidade de implantação de reservatórios de amortecimento, conforme definição no Decreto Municipal 18.611/2014, bem como revoga a IDG nº 598, de 04/03/2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, visando à transparência do processo de aprovações de projetos,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público prevenir o aumento das inundações devido à impermeabilização do solo e à canalização dos cursos d'água naturais;

CONSIDERANDO que o impacto resultante da impermeabilização do solo produz aumento de frequência de inundações, piora da qualidade da água e aumento do transporte de material sólido, degradando o ambiente urbano;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDrU) e a análise específica das condições atuais e futuras de cada bacia hidrográfica do Município de Porto Alegre/RS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 14.786/2004, que estabelece o Caderno de Encargos – DEP/2004, e com vistas a evitar a transferência para o restante da população do ônus da compatibilização do sistema de drenagem urbana;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 18.611/2014, que regulamenta o controle da drenagem urbana;

CONSIDERANDO que a preservação da capacidade de infiltração das bacias urbanas é prioridade para a conservação ambiental dos cursos d'água que compõem a macrodrenagem e dos corpos receptores do escoamento pluvial do Município de Porto Alegre/RS;

#### **DETERMINA:**

I. Com relação ao Decreto Municipal 18.611/2014 e seus artigos indicados abaixo, define-se o que segue:

Artigo 2º, § 5º: enquadramento de critérios para avaliação da necessidade de execução de reservatório de amortecimento.

a) Será dispensado o atendimento do Decreto Municipal 18.611/14 nos seguintes casos:

a.1) Habitação Unifamiliar (até 02 economias residenciais), independentemente da área do lote;

a.2) Edificação em terrenos com área matriculada inferior a 600m<sup>2</sup>;

a.3) Os projetos arquitetônicos revisados, licenciados e aprovados pela SMAMUS, para as áreas das projeções das edificações indicadas como “a regularizar” e enquadradas como “existentes” conforme artigo 159-B do PDDUA, devendo constar esta informação na planilha de Controle e Registro de áreas, especificando qual área será enquadrada;

a.4) Quando o aumento proposto for em pavimentos acima do pavimento assente no terreno, sem alterar a permeabilidade do imóvel;

a.5) Quando o aumento proposto (área a ser edificada) for igual ou inferior a 10% da área já edificada no pavimento assente no solo, limitados a 200m<sup>2</sup>, desde que não comprometa a área permeável existente;

a.6) Os reservatórios cujo volume total a ser amortecido seja menor que 10,00 (dez) m<sup>3</sup>, devendo ser solicitada a dispensa da execução através de Processo Administrativo justificando e demonstrando a tabela de áreas de contribuição e o volume calculado a ser amortecido conforme anexo 01, item 01 e 02 desta IDG;

a.7) Os parcelamentos de Solo enquadrados como Regularização Fundiária em áreas de Interesse Social com redes pluviais públicas implantadas e sem área livre disponível em local tecnicamente viável para implantação de reservatório de amortecimento serão isentos da obrigação de atendimento do Decreto Municipal 18.611/2014, não necessitando de justificativa técnica complementar, desde que a Regularização Fundiária não implique em obras de drenagem pluvial, conforme Artigo 21º do Decreto 19.566/2016;

a.8) Todos os condomínios, com área igual ou maior que 600,00m<sup>2</sup> de área matriculada que não tenham área condominial e que todas as unidades autônomas tenham frente para logradouro público e ligações hidrossanitárias individualizadas.

b) Para todas as demais edificações sempre será exigida a execução de reservatório de amortecimento, inclusive todos os condomínios com área igual ou maior que 600,00m<sup>2</sup> de área matriculada, não enquadrados no item a.8, atendendo ao disposto no Decreto 18.611/2014. Hipóteses topográficas atípicas do terreno e os casos omissos, conforme Artigo 6º, serão objeto de análise pela equipe de drenagem, mediante apresentação de justificativa técnica conforme descrito no item IV desta IDG.

c) Considerações gerais para dimensionamento do reservatório de amortecimento:

c.1) Artigo 4º, § 1º: o valor da Área Impermeável a ser considerado para o dimensionamento do volume do reservatório será obtido a partir da área total do lote (menor poligonal), subtraídas as áreas que se enquadrarem como permeáveis/semipermeáveis, conforme aplicação da planilha dos Dispositivos de Infiltração (item "c.7"), desde que devidamente delimitadas em planta específica de drenagem conforme modelo do Anexo 02 desta IDG, obedecendo fielmente o projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela SMAMUS.

Obs.: Não poderá haver instalação de drenos ligados diretamente à rede pública e ou instalação de "bedim" e similares nas áreas indicadas como permeáveis.

c.2) Artigo 4º, § 1º: as edificações com Carta de Habitação ou aquelas existentes há mais de 20 (vinte) anos, ou indicadas a regularizar, conforme art. 159 B do PDDUA, quando constantes no quadro Planilha de Controle e Registro do projeto arquitetônico aprovado poderão ter suas áreas, em projeção, descontadas do cálculo de Área Impermeável. Serão computadas como Área Impermeável as áreas de implantação das edificações a construir e a regularizar – incluindo as edificações sobre áreas anteriormente edificadas ou pavimentadas. Tais situações deverão ser adequadamente representadas em planta específica de drenagem e em concordância com o projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela SMAMUS;

c.3) Para o cálculo da área impermeável, em projetos referentes a ampliação/aumento de área construída, serão consideradas para o dimensionamento do reservatório somente as áreas novas/ampliadas com projeção sobre o terreno, de acordo com as informações do projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela SMAMUS;

c.4) Artigo 4º, § 1º: o volume calculado poderá ser subdividido em diversos reservatórios, devendo cada um ser dimensionado em função de sua área de contribuição. A soma das vazões dos diversos descarregadores de fundo deverá respeitar o limite de vazão definido no Decreto 18.611/2014. Não será aceita a subdivisão em reservatórios cuja reduzida volumetria resulte em diâmetro calculado inferior a 0,025m (25mm) para o descarregador de fundos;

c.5) A aplicação dos dispositivos de infiltração (trincheiras de infiltração) deverá ter sua viabilidade técnica comprovada por ensaios de permeabilidade de solo, laudo técnico e ART;

c.6) Após a aprovação do projeto de drenagem pluvial da edificação ou do parcelamento por parte da equipe de drenagem, fica vedada qualquer impermeabilização adicional da superfície;

c.7) Artigo 4º, § 3º: a utilização de todo e qualquer Dispositivo de Infiltração deverá constar na planta específica de drenagem, obedecendo fielmente o projeto arquitetônico aprovado e licenciado, sendo considerados os descontos previstos nos itens "c.1" a "c.6" desta IDG e outros conforme planilha abaixo:

#### PLANILHA 01 - PLANILHA DE DISPOSITIVOS DE INFILTRAÇÃO

-	Dispositivos de Infiltração	Percentual da área drenada a ser considerada PERMEÁVEL	Percentual da área drenada a ser considerada IMPERMEÁVEL
01	Bloco vazado preenchido com areia ou grama	50%	50%
02	Bloco cego permeável – tipo PVS	20%	80%
03	Desconexão das calhas de telhado para superfícies	40%	60%

	permeáveis, com drenagem		
04	Desconexão das calhas de telhado para superfícies permeáveis, sem drenagem	80%	20%
05	Aplicação de trincheiras de infiltração	80%	20%
06	Terreno natural com brita ou vegetação	100%	0%
07	Terreno com saibro	30%	70%
08	Telhado verde/ Cobertura vegetada	20%	80%
09	Área vegetada/não pavimentada sobre subsolo	20%	80%

**II.** A aprovação dos projetos de reservatórios de amortecimento deverá ser solicitada por meio do portal de licenciamento da PMPA e devem ser anexados, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Planta esquemática do projeto arquitetônico apresentando a inserção do reservatório no lote e/ou no empreendimento, com detalhe em planta baixa e, no mínimo, dois cortes, conforme modelo do Anexo 02 desta IDG;
  - b) Planta esquemática, conforme modelo do Anexo 02 desta IDG, comprovando que todo o escoamento das áreas impermeáveis do lote (inclusive recuo de jardim) será drenado ao sistema de amortecimento pluvial e apresentando a área de contribuição de cada reservatório. Ressalta-se que as águas oriundas de piscinas e drenos (cortinas, ar condicionado entre outros) poderão ser ligadas diretamente na rede predial, sem passar pelo amortecimento;
- Obs.: O projeto do reservatório de amortecimento deverá ser compatível com o projeto hidrossanitário, podendo ser objeto de reaprovação em casos de divergências.
- c) Detalhe do reservatório com planta baixa e, no mínimo, dois cortes junto à segunda câmara. Corte em perfil identificando declividade de fundo, acessos e escadas, descarregador de fundo, vertedor e ligação à rede pública;
  - d) Planilha e planta de tipos de pavimentos, definindo e quantificando as áreas permeáveis e impermeáveis, conforme projeto arquitetônico aprovado, seguindo o modelo apresentado no Anexo 01 desta IDG. Não serão aceitas informações e propostas divergentes do projeto arquitetônico, especialmente no tocante à área livre permeável (ALP) de projeto;
  - e) Memorial de cálculo apresentando o dimensionamento hidráulico do reservatório, do vertedor, do descarregador de fundo e rede de saída do reservatório, conforme modelo do Anexo 01 desta IDG. O diâmetro adotado para o descarregador de fundo deverá ser o diâmetro comercial mais próximo do calculado e respeitar a vazão máxima de saída do lote de acordo com o artigo 2 do Decreto 18.611/2014;
  - f) De acordo com a Decisão Normativa no 047 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), o responsável técnico pelo projeto de drenagem pluvial deve, obrigatoriamente, ser registrado junto ao CREA como Engenheiro Civil, Engenheiro de Fortificação e Construção, Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Sanitarista;
  - g) Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do projeto, deve ser emitida de acordo com o serviço prestado, com enquadramento entre as especialidades W0055, W0383, W0387, W0840, W0843 e W0644;
  - h) Comprovante de pagamento da tarifa de revisão de projeto emitida pelo DMAE, conforme “Decreto de Tarifas de Serviços Complementares”, que será disponibilizada no Processo após a primeira análise.

**III.** Quanto à execução de reservatórios de retenção:

- a) Os reservatórios de retenção deverão ser preferencialmente construídos em material rígido, como alvenaria estrutural ou concreto armado, excepcionalmente poderão ser admitidas soluções em material flexível, desde que atendam aos critérios gerais de dimensionamento descritos nesta IDG;
- b) No caso de reservatórios abertos, os mesmos poderão ser projetados como bacias compostas por taludes gramados, com vertedor e descarregador de fundos construídos como estruturas fixas em material rígido;
- c) No caso de reservatórios fechados, deverão ser garantidas condições para execução de serviços de manutenção periódica, por meio da previsão de profundidade mínima interna de 1,00m e tampas de acesso com dimensões mínimas de 0,80m, especialmente para a segunda câmara. A distância máxima entre os acessos deve ser aproximadamente 10,00 (dez) metros;
- d) A segunda câmara (câmara do vertedor) deverá ter medidas mínimas de 1,00m para que sejam compatíveis para que realização dos serviços de limpeza e manutenção;

- e) Deverá ser prevista escada fixa em todos os acessos que tenham desníveis maiores que 1,50m;
- f) A jusante do descarregador de fundos deverá ser prevista caixa de inspeção que possibilite sua manutenção em caso de entupimento;
- g) Os vertedores deverão ter altura mínima de 0,20m. Para reservatórios de cobertura a altura mínima do vertedor será de 0,10m;
- h) Os sistemas de amortecimento deverão ser ligados diretamente na rede pública pluvial, sendo vedado suas ligações em Boca de Lobo (BL);
- i) Os reservatórios de amortecimento deverão ser ligados à rede pública pluvial somente por gravidade, sendo vedado seu bombeamento;
- j) Deve ser prevista apenas uma ligação predial à rede pública pluvial;
- k) As ligações dos reservatórios com a rede pluvial pública, deverão atender aos anexos 5.9a e 5.9b do Caderno de Encargos (CE) – DEP/2005;
- l) As solicitações de ligações do sistema de amortecimento à sarjeta serão analisadas individualmente, sendo consideradas as redes de drenagem no entorno do empreendimento, bacia hidrográfica a qual pertence, histórico de alagamentos da região, drenagem de cortinas e lençol freático, existência de piscina, bombeamentos em geral e projeto hidrossanitário. Esta solicitação será analisada por 02 (dois) técnicos do DMAE;
- m) Os reservatórios de amortecimento pluvial em área de destinação ao DMAE (reservatórios públicos) deverão ter seus lotes cercados no padrão DMAE, incluindo portão de acesso ao lote e rampa para entrada de maquinário no reservatório;
- n) Para postos de combustíveis, o sistema de amortecimento não deve ser enterrado para evitar possíveis contaminações à rede pública. Caso o projetista opte pelo sistema enterrado, deverá apresentar anuência do órgão ambiental para implantação do mesmo;
- o) Somente tubos de chegada pluvial serão permitidos no interior do reservatório;
- p) As ligações do dreno da piscina devem ser direcionadas à rede pública pluvial por gravidade (Decreto Municipal 9369/88). Caso os efluentes da piscina sejam encaminhados ao sistema de amortecimento, este deverá ter seu volume acrescido em 5% (cinco) em relação do volume da piscina.

**IV.** Os pedidos de isenção e redução de volume de amortecimento pluvial devem ser justificados tecnicamente. Os pedidos de isenção e de redução acima de 20% do volume total calculado deverão ser apreciados por 02 (dois) técnicos do DMAE.

A justificativa técnica deve ser acompanhada de ART de laudo específico para o reservatório e deve considerar aspectos como a topografia do lote e a ocupação do solo, observando-se os itens a seguir:

- a) Descrição da drenagem do lote, conforme projeto hidrossanitário, esclarecendo se será por gravidade ou bombeamento. Quando houver necessidade de bombeamento, o efluente pluvial do bombeamento deverá ser encaminhado para o reservatório de detenção;
- b) Avaliação técnica, com base na topografia do terreno, propondo a implantação de reservatório de detenção de águas pluviais conforme as seguintes possibilidades: enterrado, semienterrado, sobre o solo, em cobertura de telhados ou em pavimentos intermediários;
- c) Detalhamento do destino final do deságue do reservatório, salientando-se que a falta de espaço no empreendimento, custos, inexistência de rede pública pluvial e/ou insuficiência de profundidade da rede pública pluvial não justificam pedido de isenção de reservatório;
- d) Os casos em que a justificativa técnica se basear nas condições geotécnicas deverão ter sua inviabilidade comprovada por ensaios de solo, sondagens a percussão e laudo técnico, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- e) Demais detalhamentos de projeto, conforme item II desta IDG.

**V.** Os projetos de reservatórios de amortecimento aprovados têm o prazo de validade de 04 (quatro) anos, conforme definido no artigo 12 do Decreto 20.659/2020. Após este período, deverão ser submetidos à nova análise, salvo nos casos em que o executor comprovar, antecipadamente, o início das fundações no período de vigência do projeto.

**VI.** Para instalação de reservatório de amortecimento em áreas de recuo de jardim, serão verificados os seguintes itens:

- a) Não incidência de gravame de recuo viário;
- b) Afastamento mínimo de 0,60m do alinhamento predial;
- c) Viabilidade de cota para ligação à rede pluvial pública, sem necessidade de rebaixamento da mesma;
- d) Nível superior da tampa do reservatório respeitando a cota máxima de 0,60m acima do PNT (Perfil Natural do Terreno), conforme requisitos do PDDUA.

**VII.** A vistoria/fiscalização da execução do reservatório de amortecimento deverá ser solicitada por meio do portal de licenciamento da PMPA e devem ser anexados, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) ART de execução ativa, específica para o reservatório, enquadradas nas especialidades do item II, letra “g” desta IDG;
- b) Cópia aprovada (com o registro de aprovação) do projeto executivo da bacia de amortecimento dentro da validade;
- c) Conjunto de fotos (relatório fotográfico) que possibilitem verificar a execução do reservatório, inspeção, escadas, vista interna panorâmica (câmara principal e câmara do vertedor), descarregador de fundo, vertedor e ligação da bacia com a rede pública. Também deverão ser comprovadas, através de fotos, que todas as técnicas de infiltração de água para o solo (áreas permeáveis/semipermeáveis) foram atendidas conforme proposto no projeto executivo. Identificar as dimensões nas fotos (com trena) da altura do vertedor, diâmetro do descarregador de fundos, dimensões das inspeções e diâmetro da rede de saída. As fotos devem ser identificadas com título ou legenda;  
Obs.: O reservatório deverá estar sem formas ou escoras, totalmente livre de materiais e sujeiras e sem lâmina de água.
- d) Apresentar declaração de conformidade específica para o reservatório de amortecimento (não há modelo). Este documento deve informar se a execução do reservatório de amortecimento está de acordo com o projeto executivo aprovado e declarar a concordância e ciência do art. 224 da Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 (Código de Edificações de Porto Alegre), citar a data de aprovação do projeto, o número do Expediente Único (EU) e informar o número da ART de execução. Este documento deve estar assinado pelo responsável técnico, de acordo com a ART emitida, e pelo empreendedor/proprietário. As assinaturas devem ser através de certificado digital próprio e/ ou pelo site gov.br;
- e) Para os casos em que a obra não tenha finalizado ainda a execução do projeto de paisagismo, poderá ser apresentado Termo de Responsabilidade (não há modelo) em que o responsável técnico pela execução do reservatório de amortecimento e o empreendedor/proprietário se responsabilizem pela execução da permeabilidade proposta no projeto deferido do reservatório de amortecimento e declaram conhecimento e ciência do artigo 5º do Decreto Municipal 18.611/2014 e IDG DMAE 603/2024, item I, subitem C6. Este Termo de Responsabilidade deverá ser acompanhado de relatório fotográfico mostrando que as áreas indicadas como permeáveis/semipermeáveis foram preservadas e estão aguardando a finalização da etapa de paisagismo para receberem o pavimento/ cobertura indicado no projeto do amortecimento pluvial.
- f) Comprovante de pagamento da tarifa de fiscalização emitida pelo DMAE, conforme Decreto de Tarifas de Serviços Complementares, que será disponibilizada no Processo após a primeira análise.

**VIII.** Fica revogada a Instrução DG nº 598, de 04/03/2024.

**IX.** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO PREVIMPA  
QUADRIÊNIO 2024-2028  
PROCESSO 24.13.000003124-0**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, para o quadriênio 2024-2028, designada pela Portaria 052, de 26 de abril de 2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, Edição 7248, de 29 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO o

presente Edital de Convocação para as referidas eleições, nos termos do Regimento Eleitoral divulgado no DOPA, Edição 7275, de 03 de junho de 2024.

Porto Alegre, 07 de junho de 2024.

**MIGUEL JOSÉ TORRES KÜHN**, Presidente da Comissão Eleitoral.  
**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

Anexo I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO na íntegra

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479323\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479323_1.pdf)

Anexo II - Requerimento de Inscrição da Chapa - Poder Executivo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479323\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479323_2.pdf)

Anexo III - Declaração do Candidato - Poder Executivo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479323\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479323_3.pdf)

Anexo IV - Requerimento de Inscrição da Chapa - Poder Legislativo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479323\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479323_4.pdf)

Anexo V - Declaração do Candidato - Poder Legislativo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479323\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479323_5.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO 24.0.000062037-4

**CONTRATO Nº:** 89865/2024.

**DONATÁRIO:** Município de Porto Alegre.

**DOADOR:** Microsoft Informática Ltda.

**OBJETO:** Doação de licenças dos *softwares* trial de *Azure*, *PowerPlatform* e *Modern Workplace* e do serviço de consultoria (suporte técnico consultivo e criação de solução para gerenciamento de doações, abrigos e voluntários), pela Microsoft Informática Ltda., sem ônus ou encargos.

**VALOR:** Sem ônus.

**VIGÊNCIA:** a vigência das licenças se dará até 31/12/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 538 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Decreto Municipal nº 22.647, de 02 de maio de 2024.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO**, Secretário Municipal da Inovação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 517/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Contratos, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA à empresa abaixo notificada:

**EMPRESA:** IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.788.510/0001-14.

**MOTIVO:** falha(s) na execução da Ata de Registro de Preços nº 23755404/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000052281-0.

O acesso externo ao respectivo Processo SEI foi disponibilizado através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contados a partir da data da presente publicação; devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual de item discriminado a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.**

**PROCESSO:** 23.0.000017419-0.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 24959386.**

**FORNECEDOR:** MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 44.910.500/0001-36.

**OBJETIVO:** A contar de 07/06/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelado o item 31, código material 1071885, INSETICIDA LÍQUIDO DE USO DOMÉSTICO, da Ata de Registro de Preços do PE 062/2023 com a empresa MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, conforme previsto na Cláusula Doze, do Instrumento firmado em 23/08/2023, no Documento SEI nº 24959386.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 79, inciso II.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 126/2024 – PROCESSO 24.0.000019930-0**, para a contratação de empresa de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 01 de julho de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 281/2023 - PROCESSO 23.0.000048022-3**, objeto Registro de Preço para fornecimento de licenças de uso para acesso a *software* de colaboração do tipo *Meeting Solution*, modalidade *cloud*, para colaboração, incluindo reuniões *online*, trabalho e colaboração entre times, ligações entre usuários, treinamentos, cursos, palestras e eventos para grande público com recurso de *broadcast* para *lives* em redes sociais para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA.

**CNPJ:** 35.486.862/0001-50.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 250.558,55 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 de dezembro de 2023 até 08 de dezembro de 2024

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 315/2023 - PROCESSO 23.0.000078835-0**, objeto Material Hospitalar.

**FORNECEDOR:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 24.118.004/0001-37.

**VALORES:** ITEM 15 (R\$ 2,16); ITEM 25 (R\$ 1,14); ITEM 30 (R\$ 0,144).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** ASLI COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 01.578.276/0001-14.

**VALOR:** ITEM 32 (R\$ 122,55).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 2,60); ITEM 10 (R\$ 3,68); ITEM 20 (R\$ 40,00); ITEM 21 (R\$ 1,99); ITEM 23 (R\$ 1,94).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.

**CNPJ:** 21.112.395/0001-94.

**VALORES:** ITEM 13 (R\$ 1,08); ITEM 17 (R\$ 0,60).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.516.671/0001-53.

**VALORES:** ITEM 11 (R\$ 21,00); ITEM 22 (R\$ 0,13).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** CM HOSPITALAR SA.

**CNPJ:** 12.420.164/0021-09.

**VALOR:** ITEM 16 (R\$ 19,01).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

**CNPJ:** 02.494.715/0001-73.

**VALOR:** ITEM 29 (R\$ 0,25).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 93.305.910/0001-63.

**VALOR:** ITEM 06 (R\$ 22,96).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**VALOR:** ITEM 18 (R\$ 0,83).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 34.064.557/0001-08.

**VALOR:** ITEM 33 (R\$ 1,10).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 10.807.173/00001-70.

**VALORES:** ITEM 26 (R\$ 69,93); ITEM 28 (R\$ 10,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 24.931.613/0001-00.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 61,92).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 74.913.278/0001-96.

**VALOR:** ITEM 12 (R\$ 3,37).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 01.202.521/0001-94.

**VALOR:** ITEM 05 (R\$ 14,20).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 25.005.482/0001-01.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 91,50); ITEM 08 (R\$ 65,94).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

**FORNECEDOR:** SOMARS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 14,80); ITEM 19 (R\$ 57,94); ITEM 31 (R\$ 61,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/12/2023 a 10/12/2024.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – PROCESSO 23.0.000120652-4**, para o Registro de Preços para contratação de empresa que viabiliza a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, conforme especificado em Edital.

**VENCEDOR:** CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 42.818.048/0001-51.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 - PROCESSO 24.0.000009351-0**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos humanos de alta complexidade.

**FORNECEDOR:** VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 00.088.317/0001-21.

**VALOR:** ITEM 40 (R\$ 545,79).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/06/2024 a 10/06/2025.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024 - PROCESSO 24.0.000062057-9**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para atendimento dos desabrigados, desalojados e vulneráveis por ocasião da enchente, devido à situação de emergência decorrente dos eventos climáticos adversos no Município de Porto Alegre, de acordo com a Medida Provisória nº 1.221/2024 e pelo Decreto Municipal nº 22.647/2024.

**FORNECEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**VALOR:** ITEM 3 (R\$ 5,01).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/06/2024 a 11/06/2025.

**FORNECEDOR:** EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 09.276.294/0001-53.

**VALOR:** ITEM 1 (R\$ 46,48).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/06/2024 a 11/06/2025.

**FORNECEDOR:** PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 87.174.991/0001-07.

**VALOR:** ITEM 2 (R\$ 110,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/06/2024 a 11/06/2025.

**FORNECEDOR:** REVENDEDORA CORREIA LTDA.

**CNPJ:** 39.751.442/0001-05.

**VALORES:** ITEM 4 (R\$ 0,40); ITEM 5 (R\$ 79,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/06/2024 a 11/06/2025.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 088/2024 – PROCESSO 24.0.000047057-7**, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 10.824.074/0001-04.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**MANIFESTAÇÃO PÚBLICA  
DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 24.0.000061240-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática - estação de trabalho e monitor. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:upfp@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
<b>Código do material ou serviço</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
794313	Estação de trabalho portátil - <i>Notebook</i> Padrão, cfe. esp. anexa	-
1076769	Estação de trabalho básica c/ monitor, cfe. esp. anexa	-
1080639	Estação de trabalho Intermediária s/ monitor, cfe. esp. anexa	-
1080647	Estação de trabalho Intermediária c/ monitor, cfe. esp. anexa	-
1102292	Monitor Led, min. 21,5 polegadas, cfe. esp. anexa	-
2008421	Estação de trabalho avançada c/ monitor, cfe. esp. anexa	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de participantes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 098/2024 – PROCESSO 24.0.000039803-5**, para a contratação de empresa para locação de veículos caminhão com caçamba basculante com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 01 de julho de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

**DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024 – PROCESSO 24.0.000059905-7**, para o Registro de Preços para fornecimento de Carregadores (CBO 7832-10), para atuação junto aos abrigos e centros de distribuição e recebimento de doações na cidade de Porto Alegre, em decorrência da Calamidade Pública ocasionada pelas enchentes.

**ITEM:** 1.

**VENCEDOR:** PRIME - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 08.714.341/0001-30.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo máximo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 75, VIII.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca de conversão em Notificação dos Autos de Infrações abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000099836-2	CHRISTIAN GIACOMELLI	492674	Art. 29-D, IV LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
23.0.000136938-5	JACKSON JOSÉ REINALDO	492699	Art. 29-C, I, A LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 23.0.000121292-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89382/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 89842/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Turismo - SMDet - inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** Fraternidade Cristã Espírita, inscrita no CNPJ sob o nº 92.882.190/0001-36.

**OBJETO DO CONTRATO:** Esta proposta tem como objeto a reforma e equipagem para sediar a escola e viabilizar a realização de cursos profissionalizantes nas especialidades de açougueiro e churrasqueiro, com foco na ampliação da geração de renda e empregabilidade, para adolescentes e jovens adultos, em situação de vulnerabilidade social, conforme o Plano de Trabalho (27243580).

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste nas alterações do Contrato registrado no SECON-PGM sob nº 89382/2024, conforme abaixo descrito: 1.1. Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: “7.1. A despesa de que trata o presente instrumento correrá à conta do recurso referido na Cláusula Segunda, oriundo da Emenda Impositiva descrita na Cláusula Primeira, conforme a Dotação Orçamentária de nº: 7401 - 3911- 004312 - 44.50.41.99 - 1.706.002.000”. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, 2.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Emenda Impositiva de nº 19840002/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** Vigência de 08/05/2024 a 07/05/2025.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Transferências Especiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401 - 3911- 004312 - 44.50.41.99 - 1.706.002.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.775/ 2017.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal  
de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO I CONTRATO REGISTRADO SECON 89839/2023 PROCESSO 20.0.000030043-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** 72153/2020.

**OBJETO:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar de 08/07/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 5,7743%, referente a competência de fevereiro/2022 a janeiro/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 449,93 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). A contar de 08/07/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.241,89 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 28831531.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.241,89 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 505/2019.

**VIGÊNCIA:** 07/07/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601.004093.1.5.00.001001.33.90.40.14.0001.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO

#### TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PROCESSO 24.0.000003863-2

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 89861/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviço de educação infantil para até 114 (cento e quatorze) crianças, no período de 09/02/2024 a 30/04/2024, período no qual não houve cobertura contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2024.

**PERÍODO INDENIZADO:** 09/02/2024 a 30/04/2024.

**VALOR:** R\$ 250.558,44 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 00 20 33.50.43.00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação Interino.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO 89536/2024

#### PROCESSO 23.0.000161439-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, CNPJ 93.711.398/0001-55.

**MODALIDADE:** Dispensa - Nº 151/2024.

**OBJETO:** Mostra Galpão Cultural 03 anos.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses contados da liberação do recurso.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.001.001, 33.50.41.01, 101003 00002 00003.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**EDUARDO GARCEZ PAIM**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156787-3

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.451/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.833/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Associação Educadora São Carlos - AESC.

**CNPJ:** 88.625.686/0050-35.

**OBJETO:** Realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados a AESC para compra materiais de consumo, instrumentos musicais e artigos permanentes para incremento de oficinas de práticas corporais, expressivas e comunicativas em benefício dos usuários do CAPS AD PLP de acordo com Plano de Trabalho.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento pelo prazo de 180 dias, a partir de 11/07/2024, para aplicação dos recursos e prestação de contas de acordo com a solicitação 28908522 e 28908542, Plano de Trabalho SEI 22471986.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11 de junho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2025.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000023285-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 71.700/2020.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.829/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda. ME.

**CNPJ:** 08.931.788/0001-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA.

Fica alterado o valor contratual em decorrência do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do IV Termo Aditivo: "2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, subitem 5.2, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 17/03/2023 a 16/03/2024."

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 153/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de março de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de março de 2020 a 16 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de março de 2025.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 7.547,63 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) a contar de 17/03/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**PROCESSO 24.0.000010047-8**

**TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.775/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

**OBJETO:** Disponibilizar acesso aos Magistrados do Poder Judiciário, em que houver solicitação da Corregedoria-Geral da Justiça, via Comitê Executivo Estadual da Saúde – CNJ/RS, aos Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação do Complexo Regulador do Município de Porto Alegre, constituído pelos seus Módulos: GERCON (Regulação de Consultas e Exames) e GERINT (Regulação de Internações), como visualizadores.

**MODALIDADE:** Convênio.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 16 de maio de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 18 de maio de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 24.0.000010047-8**

**TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.775/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.263/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

**OBJETO:** Disponibilizar acesso aos Magistrados do Poder Judiciário, em que houver solicitação da Corregedoria-Geral da Justiça, via Comitê Executivo Estadual da Saúde – CNJ/RS, aos Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação do Complexo Regulador do Município de Porto Alegre, constituído pelos seus Módulos: GERCON (Regulação de Consultas e Exames) e GERINT (Regulação de Internações), como visualizadores.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de maio de 2024, nos termos da Cláusula Quinta.

**MODALIDADE:** Convênio.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 16 de maio de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 18 de maio de 2026.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 13.709/2018.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000045955-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.743/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Saúde Ecosul Ltda.

**CNPJ:** 04.444.185/0001-84.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de transporte, através de ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios. LOTE 2 - Transportes com veículo tipo "B": Ambulância de Suporte Básico.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 415/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 759.948,00 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 101804.004369.339039-1.600500001 e 101804.004038.339039-1.621170001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000002788-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.380/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.782/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.

**CNPJ:** 05.926.726/0001-73.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Engenharia, especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Altera-se o item 13.3 - LOTE 1 - ELEVADORES QUE ATENDEM HOSPITAIS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO 24H, 13.3.2- Hospital de Pronto Socorro (HPS) - Endereço: Largo Teodoro Herzl, s/n, do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico 037/2023, conforme Anexo I.

A contar da data de 07/04/2024, conforme faculta a Cláusula Primeira item 1.5, do Contrato, acordam as partes em acrescer no objeto do Contrato, conforme segue:

02 (dois) elevadores, conforme planilha de custos, de acordo com Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Esse acréscimo acarreta uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 40.528,08 (quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), onde o valor total do Contrato passará para R\$ 569.747,97 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Considerando o acréscimo ocorrido no presente Contrato, o percentual de acréscimo passa a ser representando um percentual acumulado de 7,66% do valor inicial contratado.

A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao fiscal do Contrato.

No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração,

mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 037/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2024.

**VALOR:** A contar da data de 07/04/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 569.747,97 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que R\$ 38.018,04 (trinta e oito mil dezoito reais e quatro centavos) referem-se à mão de obra e R\$ 531.729,93 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) referem-se ao emprego de material, conforme a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DOS ELEVADORES

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225\\_ce\\_479461\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5225_ce_479461_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADO:** STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A.

**PROCESSO SEI 19.10.000010534-1.**

**CONTRATO 19.10.000010534-1.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de quantitativos e prorrogação de prazo em Contrato de gerenciamento de projetos, assessoramento técnico, apoio à fiscalização, apoio operacional, controle tecnológico e apoio ao comissionamento das obras do empreendimento ETA Ponta do Arado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** não houve acréscimo de valor.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### AVISO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

**DISPENSA 029/2024 - ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/21 - PROCESSO 24.10.000004845-0.**

**OBJETO:** Serviços de Desobstrução e Limpeza de Boca de Lobo, Trechos de Redes e Galerias de Esgotos e Limpeza de Espaços Confinados, de Forma Mecanizada com Equipamento Combinado - Hidrojato/Alta aspiração, com o Recolhimento e Destinação Correta dos Resíduos, no Município de Porto Alegre/RS.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Contratação emergencial conforme previsão nos Decretos de Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre nºs 22647 e 22662/2024, e Medida Provisória 1221/2024 do Governo Federal, em razão das cheias do Lago

Guaíba, os logradouros públicos se encontram com acúmulo de detritos que precisam ser removidos para liberação do tráfego de pessoas e veículos.

Informações através do Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**ABERTURA DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024**  
**PROCESSO 24.10.000004842-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 – PROCESSO 24.10.000004842-6** – Veículo caminhão com guindaste articulado, zero km.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 27 de junho de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**EXTRATO**

**CONTRATADO:** Claiton F. Pires & Cia Ltda.

**PROCESSO SEI 22.10.000002076-8.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000002076-8.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de controle de pombos em áreas do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 193.453,83.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATO**

**CONTRATADO:** Grat Solutions Ltda.

**PROCESSO SEI 22.10.000007669-0.**

**APOSTILA 02 AO CONTRATO 22.10.000007669-0.**

**OBJETO:** reajustamento de valores em Contrato de elaboração de projeto de monitoramento e salvamento arqueológico e prestação de serviço de acompanhamento e monitoramento arqueológico em obra do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 107.392,49.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** RAFAEL VIEIRA COSTA - ME.

**PROCESSO 24.10.000001429-7.**

**CONTRATO: 24.10.000001429-7.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de digitalização, indexação e conversão de arquivos digitais – OCR (Optical Character Recognition) de Documentos em geral do DEPARTAMENTO, e cópias reprográficas e digitais em grandes formatos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 149.380,00.

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADO:** Consórcio DRENA - POA.

**PROCESSO SEI 21.10.000003117-9.**

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000003117-9.**

**OBJETO:** reajustamento de valores em Contrato de elaboração de projetos básicos e executivo de micro e macrodrenagem e reservatório de amortecimento do Município de Porto Alegre/RS.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 226.220,07.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Consórcio LSR.

**PROCESSO SEI 22.10.000008481-2.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000008481-2.**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativos em Contrato de execução de serviços técnicos especializados e de projetos executivos complementares, nas áreas de arquitetura, estruturas, fundação, hidrossanitária, drenagem, movimentação de solos, pavimentação, sinalização, proteção contra incêndio e impermeabilização.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 13.061,83.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA,** Coordenador de Julgamento e Contratos.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO 24.15.000002608-9**

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** FASC Nº 272/2024.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** FASC Nº 265/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA.

**OBJETO:** Onde se lê "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE 2.1 A FASC concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 8.486.107,14 (oito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sete reais e quatorze centavos) referente à execução de imediato atendimento de 128 técnicos (Assistentes Sociais e Psicólogos) aos indivíduos e famílias atingidas pelos eventos climáticos, como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais, com perdas parciais ou totais de moradia, de bens de utilidade doméstica e/ou relacionados à atividade econômica, desalojadas ou desabrigadas, ocorridos no Município de Porto Alegre, que encontram-se nos abrigos temporários, nos CREAS e nos CRAS, que deverá ser aplicado nas despesas previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração, para execução exclusiva do objeto dessa parceria; leia-se "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE 2.1 A FASC concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 8.406.107,14 (oito milhões quatrocentos e seis mil cento e sete reais e quatorze centavos) referente à execução de imediato atendimento de 128 técnicos (Assistentes Sociais e Psicólogos) aos indivíduos e famílias atingidas pelos eventos climáticos, como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais, com perdas parciais ou totais de moradia, de bens de utilidade doméstica e/ou relacionados à atividade econômica, desalojadas ou desabrigadas, ocorridos no Município de Porto Alegre, que encontram-se nos abrigos temporários, nos CREAS e nos CRAS, que deverá ser aplicado nas despesas previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração, para execução exclusiva do objeto dessa parceria.

Onde se lê "CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 3.2.1

Os repasses serão efetuados conforme segue: Verba de Implantação: R\$ 227.273,26 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) - 1ª Parcela: R\$ 1.443.138,98 - 2ª Parcela: R\$ 1.363.138,98 - 3ª Parcela: R\$ 1.363.138,98 - 4ª Parcela: R\$ 1.363.138,98 - 5ª Parcela R\$ 1.363.138,98 - 6ª Parcela R\$ 1.363.138,98; leia-se "CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 3.2.1 Os repasses serão efetuados conforme segue: Verba de Implantação: R\$ 227.273,26 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) - 1ª Parcela: R\$ 1.363.138,98 - 2ª Parcela: R\$ 1.363.138,98 - 3ª Parcela: R\$ 1.363.138,98 - 4ª Parcela: R\$ 1.363.138,98 - 5ª Parcela R\$ 1.363.138,98 - 6ª Parcela R\$ 1.363.138,98"

Onde se lê:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO**

7.1. A despesa de que trata o presente Instrumento correrá à conta do recurso referido na Cláusula Segunda, conforme as Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DESTINAÇÃO
606004-6004-2838-2.5.00.001.001-33-50-43-06	R\$ 227.273,26	Verba de Implantação
606004-6004-2838-2.5.00.001.001-33-50-43-06	R\$ 8.258.833,88	Parcelas mensais
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 8.486.107,14</b>	<b>Valor Total</b>

Leia-se: **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO**

7.1. A despesa de que trata o presente instrumento correrá à conta do recurso referido na Cláusula Segunda, conforme as Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DESTINAÇÃO
606004-6004-2838-2.5.00.001.001-33-50-43-06	R\$ 227.273,26	Verba de Implantação
606004-6004-2838-2.5.00.001.001-33-50-43-06	R\$ 8.178.833,88	Parcelas mensais
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 8.406.107,14</b>	<b>Valor Total</b>

**BASE LEGAL:** Art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 19.775, de 27

de junho de 2017, Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019, Decreto nº 22.647/24 de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Decreto nº 57.596/24 de Calamidade Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Legislativo 036/2024 do Congresso Nacional e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.15.000005512-9**

**LOCATÁRIA:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**LOCADORA:** LEDA DOS SANTOS BOLDRINI, CPF nº 481.XXX.XXX-00; RUDIMAR ANTONIO DOS SANTOS BOLDRINI, CPF nº 264.XXX.XXX-04; VERA ROSANE BOLDRINI RODRIGUES, CPF nº 496.XXX.XXX-53, por meio de seu Procurador, VITOR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.497.431/0001-17.

**CONTRATO INICIAL:** FASC 016/2002.

**Termo Aditivo:** FASC 269/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas nº 1959.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes o aditamento do Contrato de locação, nº 016/2002 - FASC, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas n.º 1959, que sedia o CRAS PARTENON, com vigência de 01/06/2024 a 31/05/2025, conforme previsão constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 016/2002, Processo de origem 007.002003.15.5. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acordam em reajustar o valor da locação do imóvel para o valor de R\$ 4.624,33 (quatro mil seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) mensais, a partir da competência 06/2024, totalizando, anualmente, o valor de R\$ 55.491,96 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

**VALOR:** R\$ 55.491,96.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO 010/2024**

**PROCESSOS 24.16.000015429-7/24.16.000018106-5**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Sinaway Comércio de Sinalizações Ltda., CNPJ 09.640.272/0001-20.

**OBJETO:** Serviço de sinalização horizontal com tinta metil metacrilato monocomponente.

**VALOR:** R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4267-33903913-1.501.400.003.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 21.13.000000981-7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal.

**OBJETO:** Altera a Cláusula Segunda do Contrato nº 78617/2022 referente à realização de provas de vida, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, prorroga o prazo contratual por mais 12 meses, pelo período de 06/06/2024 até 05/06/2025. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão de certame licitatório para a prestação de serviços idênticos ao objeto deste Contrato.

**VALOR:** R\$ 113.342,40 (cento e treze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** próprio.

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 549/2021 em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

#### EXPEDIENTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)